



VETO TOTAL ao **PROJETO DE LEI Nº 13.434**, do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que veda à Administração Pública a divulgação de imagens, músicas e textos pornográficos ou obscenos a crianças e adolescentes.

PARECER 25

Retorna para análise, nos termos do art. 207, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta, por força de oposição de **VETO TOTAL** pelo Alcaide ao projeto, alegando que não é a atribuição do Poder Legislativo Municipal deliberar sobre a matéria.

Assim, cumpre-nos destacar que a matéria é de interesse público, estando em conformidade com a legalidade e preceitos municipais, notadamente na legitimidade concorrente da iniciativa e correspondentes apreciações sob o prisma da harmonia com o ordenamento vigente.

Isso posto, com a devida vênia, pelas mesmas razões expostas anteriormente no Parecer exarado por esta Comissão, que se manifestava favoravelmente à tramitação do Projeto, este relator lança em conclusão **voto pela rejeição do veto**.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENGº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



